
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 014/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 014/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para reforço e criação de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1038: Aquisição de Ambulâncias e Outros Veículos Para Serviços da Saúde
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 15001002: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Total da suplementação: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 1038: Aquisição de Ambulâncias e Outros Veículos Para Serviços da Saúde
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 16010000: Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Total da anulação: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 24 de Março de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7ADDCCD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2022. Edição 2745
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>